



000025

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato. Propriá/SE, 10 de julho de 2019.

Iokansan Santana
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte e seu Secretário o Srº Rafael Silva Sandes, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL via DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre si visam celebrar o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE** e Glaide Farias Alves Silva, inscrita no CPF sob o nº 974.681.345-53 e Paulo Francisco Silva, inscrito no CPF sob o nº 694.034.815-87, ambos residentes na Av. Presidente Getúlio Vargas, 66, CIMA, Bairro Centro – Propriá/SE, objetivando a locação de imóvel situado à rua Presidente Getúlio Vargas, 66, térreo, Bairro Centro – Propriá/SE, para funcionamento do anexo da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Luiz Henrique.

CONSIDERANDO, que a Escola Municipal de Educação Infantil Padre Luiz Henrique aumenta anualmente o número de matrículas, onde em 2017 tinha 170 alunos matriculados, em 2018 a matrícula passou para 340 e em 2019 já tem 400 matrículas.

CONSIDERANDO, que a sede da referida escola não comporta o número de matrículas.

CONSIDERANDO, que a reforma do prédio que servirá de anexo da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Luiz Henrique não foi concluída, assim, se faz necessário a locação desse imóvel, até a conclusão da referida obra.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

CONSIDERANDO, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.



000026

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

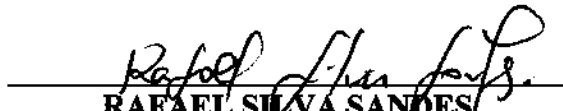
como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, em que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, a Comissão de Licitação teve o zelo de solicitar a Engenheira do Município um laudo de avaliação do imóvel.

CONSIDERANDO, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Secretaria de Educação do Município de PROPRIÁ/SE, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 10 de julho de 2019.



RAFAEL SILVA SANDES
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Juventude e Esporte